



# Município de Tubarão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

EDITAL 003/2018/FME

## EDITAL DE INSCRIÇÃO DA BOLSA ATLETA

Dispõe sobre as inscrições para Concessão da Bolsa-Atleta.

A COMISSAO DA BOLSA-ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que estarão abertas às inscrições para a **Concessão de Bolsa-Atleta**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### 1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 de fevereiro a 23 de fevereiro 2018**;

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado;

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

### 2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011.

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das copias dos documentos.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br) ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Histórico Escolar (atestado de frequência);

e) Estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

f) Declaração da entidade de prática desportiva, dispensa no caso de Bolsa-Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

I. Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;

II. Comprovar que tomou parte em competição desportiva, no ano imediatamente anterior aquele em que pleiteia a concessão do benefício;

III. Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;

IV. Não receber salário de entidade de prática esportiva;

V. Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica pública ou privada, entendido como tal a percepção de todo o valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

g) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe (**anexo II**);

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital como **anexo III**;

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementarem a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.



#### **4 DAS AVALIAÇÕES**

As documentações e a proposta serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

#### **5 DAS MODALIDADES E VALORES**

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 2873/2012, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício e dos valores de acordo com os títulos obtidos;

##### **5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:**

<b>COMPETIÇÃO MODALIDADE – NAIPE</b>	<b>OLESC</b>		<b>JOGUINHOS</b>		<b>JASC</b>	
	<b>MAS</b>	<b>FEM</b>	<b>MAS</b>	<b>FEM</b>	<b>MAS</b>	<b>FEM</b>
HANDEBOL	X	X	X	X		
FUTSAL	X	X	X	X	X	X
VOLEI	X	X				
FUTEBOL			X			
NATAÇÃO	X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL					X	
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
PARADESPORTO					PARAJASC	

5.2 Valores para **atletas não profissionais** de acordo com cada categoria e competição:

##### **5.2.1 OLESC - Olimpíada Estudantil do Estado de Santa Catarina**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
Medalha de BRONZE	01 UFM
Convocação Seleção Estadual	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Convocação Seleção Brasileira	04 UFM
Medalha de OURO	05 UFM



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**5.2.2 JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
	01 UFM
Medalha de BRONZE	02 UFM
Convocação Seleção Estadual	03 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
	05 UFM
Convocação Seleção Brasileira	06 UFM
Medalha de OURO	07 UFM
	08 UFM

**5.2.3 JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
	01 UFM
	02 UFM
	03 UFM
Medalha de BRONZE	04 UFM
Convocação Seleção Estadual	05 UFM
Medalha de PRATA	06 UFM
Convocação Seleção Brasileira	07 UFM
Medalha de OURO	08 UFM
	09 UFM
	10 UFM

**5.2.4 JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina (15 a 17 anos)**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
Medalha de BRONZE	01 UFM
	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
	04 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

**5.2.5 PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina**

<b>RESULTADO OBTIDO</b>	<b>BENEFÍCIO</b>
	01 UFM
Medalha de BRONZE	02 UFM
	03 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
	05 UFM
	06 UFM
Medalha de OURO	07 UFM
	08 UFM



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

5.2.6 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

**6 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO**

O Prazo da Concessão para o ano de 2018 será de 10 (dez) meses no período de março a dezembro.

**7 RESULTADO FINAL**

7.1 A listagem dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte conforme disposto em Lei.

7.2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

**8 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO**

Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o atleta poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo IV)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.

9.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

**Tubarão, 10 de fevereiro de 2018.**



**Município  
de Tubarão**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**Comissão da Bolsa-Atleta**

---

Luiz Ernani Buerger

---

Rafael da Paixão Menegaz

---

Raphael Zabet e Silva

---

Layla da Silva Perito Volpato

---

Eduardo Morini

---

Jaison da Cunha Tavares

---

Fabício de Souza